

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Seguindo os protocolos determinados pelo Decreto Municipal nº 2.276 de 20 de março de 2023 que regulamenta, no município de Pirai do Sul, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos. Descrevemos a necessidade de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, para atender demanda de alunos do Município de Pirai do Sul.

Pirai do Sul, setembro de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: #NPRO _ _ _
- Secretaria demandante: #SECD Secretaria de Educação e Cultura
- Responsável: Daniela de Mattos Ribas

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, para atender demanda de alunos do Município de Pirai do Sul.

2.2. Natureza do objeto

Serviço comum

Justificativa: O objeto em questão consiste na prestação de serviços cujas especificações, padrões de execução e qualidade são objetivamente definidos por meio de normas e descrições usuais de mercado. Trata-se de atividade amplamente disponível, com procedimentos rotineiros e consolidados, passível de comparação direta entre diferentes fornecedores. Dessa forma, o serviço enquadra-se como **serviço comum**, nos termos da legislação aplicável, por não demandar desenvolvimento técnico inovador, elaboração de projetos personalizados ou conhecimento especializado de alta complexidade, podendo ser contratado com base exclusivamente nos critérios de menor preço e conformidade técnica previamente estabelecidos.

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no processo administrativo, indicado no item 1 deste TR.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.5. Justificativa da contratação

A oferta de transporte escolar é um direito fundamental assegurado pela **Constituição Federal** e pela **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96)**, sendo de responsabilidade do poder público garantir o acesso e a permanência dos alunos na escola.

O Município de Pirai do Sul possui contrato vigente de Transporte Escolar com a empresa Transportadora Flugel LTDA – (Contrato nº 157/2021), firmado por meio de processo licitatório

na modalidade Pregão Eletrônico, com prazo de validade em 06 de outubro de 2025, destinado à prestação de serviços de transporte escolar para estudantes da rede municipal. O contrato abrange atualmente **as linhas Vila Rural, Ressaca, Campos do Aterrado, Alto da Serra, Sertão do Jararaca, Lagoa São José e Francisca Leme**, atendendo principalmente os alunos das localidades rurais do município. Entretanto, a contratada manifestou, por meio de ofício (anexo), o **desinteresse** na prorrogação de vigência do contrato sob a justificativa da defasagem no valor pago por quilômetro rodado, o que supostamente tornou a continuidade da prestação do serviço financeiramente inviável para a contratada, sendo assim, necessária um novo processo de licitação para essas linhas.

Tal situação também motivou a abertura do Processo Administrativo Licitatório nº 812/2025, através do qual vinha se formalizando Pregão Eletrônico nº 057/2025, que visava atender as demandas contratuais já estabelecidas no Contrato nº 157/2021, bem como, outras demandas das linhas de transportes, atendidas pelo Contrato nº 017/2021, contrato firmado com a empresa Transportadora Flugel LTDA, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021, vencido em 16 de setembro de 2025 que abrangia **as linhas Cachoeira, Boa Vista, Fundão, Passo do Barro, Boa Vista da Vassoura, Santo André, Campo da Lança, Tabor, Joaquim Murtinho e Campinas**.

Ocorre, porém, que foram identificadas inconsistências pelo controle externo (TCE/PR) no Pregão Eletrônico nº 057/2025, conforme achados em anexos, que demandam correções sem as quais o processo licitatório não poderia ter seu regular seguimento, fato que motivou sua suspensão do Pregão Eletrônico nº 057/2025.

Considerando a essencialidade dos serviços, cuja prestação não poderá ser interrompida, associada ao curto lapso temporal para a adequação do processo de contratação e realização do Pregão Eletrônico nº 057/2025, emerge a necessidade da contratação em regime de urgência do Transporte Escolar regular para atender os alunos das redes municipal e estadual de ensino, especialmente aqueles residentes em áreas rurais e regiões periféricas distantes das unidades escolares até o final do ano letivo que estão inseridas nas linhas de transportes acima identificadas.

A interrupção do transporte escolar, seja pela impossibilidade de prorrogação do contrato vigente ou pela suspensão do Pregão Eletrônico nº 057/2025, poderá comprometer diretamente o processo de ensino-aprendizagem, a frequência escolar e o fechamento do ano letivo, ou seja, existe a potencial prejuízo para a comunidade escolar, e para os indicadores educacionais do município.

A demanda atual, levantada por meio de dados do Setor de Transporte Escolar, aponta para a necessidade de contratação de serviços terceirizados para rotas escolares específicas. Para justificar e corroborar com tal solicitação, apresento em anexo, **relatório da Chefe da Seção de Apoio Logístico e Transporte Escolar**, Mayara R. Marconato. Em seu levantamento, foram identificadas informações sobre as condições da frota municipal destinada ao transporte escolar. Dos 20 veículos disponíveis, apenas 8 possuem autorização vigente. Desses, somente 5 atendem ao limite de idade estabelecido pelas Normas para Gestão do Transporte Escolar Público do Paraná – 3ª Edição/SEED 2014. Foram pontuadas também outras questões como condições impróprias dos veículos e a falta de equipamentos obrigatórios que dificultam a regularização da documentação necessária.

O Transporte Escolar exerce papel fundamental no processo de ensino-aprendizagem e no efetivo acesso à educação, sendo um fator decisivo para melhorar o desempenho dos alunos e reduzir os índices de evasão escolar. Sabe-se que há correlação entre o nível socioeconômico

e o desempenho escolar, e por isso cabe ao poder público implementar ações que ampliem a oferta do serviço de transporte, promovendo o acesso à educação e impactando positivamente não só os estudantes, mas também suas famílias, neste contexto, a continuidade da prestação dos serviços de transporte escolar por empresa contratada, assegura a continuidade da execução mais eficiente, transparente, segura e satisfatória desses serviços.

Além disso, a garantia da continuidade do fornecimento do Transporte Escolar é também uma medida de equidade social, permitindo que todos os estudantes, independentemente de sua localização geográfica, tenham igualdade de acesso à educação de qualidade.

Ressalta-se, ainda, que há previsão orçamentária para viabilizar a presente contratação, tendo em vista a existência de contratos vigentes com objetos similares. São eles: **contrato nº 157/2021**, no valor de R\$ 1.709.482,36; **contrato nº 142/2022**, no valor de R\$ 1.088.344,32; e **contrato nº 027/2024**, no valor de R\$ 1.862.490,30. Os referidos contratos totalizam o montante de R\$ 4.660.316,98.

Diante de todas as informações expostas, entende-se como necessária a contratação emergencial para continuidade dos serviços de transporte escolar, que já vem sendo terceirizado pelo Município de Piraí do Sul, através dos contratos acima mencionados. Tal medida considera, a impossibilidade da interrupção dos serviços já existentes, as condições da frota atual, a ocorrência de certas irregularidades, os custos recorrentes com manutenção e operação dos veículos, além do fato de que o município já possui contratos vigentes para a execução dessas linhas, o que reforça a viabilidade técnica e administrativa da terceirização.

Portanto, a provisão de transporte escolar não é apenas uma resposta a uma demanda logística, mas uma ação estratégica de garantia do direito à educação, combate à evasão escolar e promoção da inclusão social.

Como já mencionado, no dia 11 de agosto de 2025, foi protocolado, por meio do Processo Administrativo nº 812/2025, o **Pedido de Abertura de Licitação** para contratação do serviço de transporte escolar, visando atender à necessidade da garantia ao acesso dos estudantes às unidades de ensino, conforme detalhamento anteriormente apresentado.

Entretanto, no dia 23 de setembro de 2025, foi publicada em Diário Oficial a suspensão do Edital de Licitação nº 062/2025, Pregão Eletrônico nº 057/2025, em razão das adequações apontadas **pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná**. Tal suspensão inviabiliza a conclusão do certame licitatório em tempo hábil, criando risco de interrupção do serviço de transporte escolar, que é de caráter essencial e diretamente vinculado ao direito à educação.

Diante da situação excepcional, com urgência e para garantir a continuidade do serviço, justifica-se a contratação emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo necessário à finalização do ano letivo, período em que se ultimarão a realização das adequações processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n. 057/2025.

A contratação emergencial é de caráter excepcional, e, encontra, sobretudo, respaldo na garantia da direitos fundamentais estabelecidos na Constituição Federal por seus artigos 6º, 205 e 206, e na LDB (Lei 9.394/96, e tem como objetivo a prevenção de irreparáveis prejuízos ao calendário escolar, com a viabilização do acesso contínuo dos estudantes ao transporte escolar.

2.6. Requisitos da contratação

I. Requisitos Gerais da Prestação do Serviço

- a. A contratada, seus veículos, motoristas e monitores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e às regulamentações do CONTRAN, CETRAN e DETRAN.
- b. Serão de responsabilidade integral da contratada todas as despesas decorrentes da execução do serviço, incluindo, mas não se limitando a:
 - Aquisição dos combustíveis;
 - Manutenção preventiva e corretiva dos veículos;
 - Contratação e remuneração de motoristas e monitores, com todos os encargos trabalhistas e previdenciários correspondentes;
 - Obtenção e renovação de todos os certificados, licenças e habilitações exigidas para os veículos e a equipe;
 - Contratação de seguros de Responsabilidade Civil (RCF-V) e de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP).
- c. Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com o calendário escolar e os itinerários, horários e pontos de parada definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Qualquer necessidade de alteração ou desvio de rota deverá ser comunicada e previamente autorizada pela fiscalização do contrato.
- d. Em caso de falha mecânica ou qualquer impedimento, a contratada deverá providenciar a substituição imediata do veículo por outro que atenda a todos os requisitos deste documento, garantindo a continuidade e a segurança do transporte dos alunos.
- e. Os motoristas deverão tratar os alunos de forma respeitosa e profissional, estando adequadamente vestidos e identificados durante a prestação do serviço.

II. Requisitos dos Veículos

- a. Os veículos utilizados não poderão ter idade de fabricação superior a 10 (dez) anos.
- b. Todos os veículos deverão estar em perfeito estado de conservação e limpeza, equipados com cintos de segurança para todos os ocupantes e demais itens obrigatórios de segurança.
- c. A frota deverá dispor de veículos adaptados para atender às necessidades específicas de alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme a demanda identificada pela Secretaria.
- d. Os veículos deverão estar devidamente registrados e licenciados como veículos de transporte escolar junto ao DETRAN, conforme os artigos 136 e 137 do CTB.

III. Requisitos dos Motoristas (Condutores)

- a. Ser habilitado na categoria "D" ou "E".
- b. Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos.
- c. Ser aprovado em curso especializado para transporte escolar, devidamente regulamentado pelo CONTRAN.

- d. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) deverá conter a observação "Exerce Atividade Remunerada - EAR".
- e. Não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos 12 (doze) meses, nem ser reincidente em infrações médias no mesmo período.
- f. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais em relação aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.

IV. Documentação a ser apresentada (Pré-Execução)

A empresa contratada deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato para apresentar a seguinte documentação:

a. Dos Veículos:

- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) atualizado.
- Autorização de Transporte Escolar emitida pelo DETRAN.
- Certificado de Inspeção Veicular válido, emitido por empresa credenciada pelo INMETRO.
- Certificado de verificação do cronotacógrafo.
- Apólices de seguro (APP e RCF-V) vigentes.

b. Dos Motoristas:

- Cópia da CNH válida, com categoria compatível e anotação EAR.
- Certificado do curso de especialização em transporte escolar.
- Certidão negativa de pontuação por infrações emitida pelo órgão de trânsito.
- Certidão negativa de antecedentes criminais.
- Comprovação de vínculo empregatício com a empresa contratada.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Para contratos mais simples ou de valor menor, é possível construirmos uma análise de risco mais simplificada, até mesmo com um único risco considerado e sua forma de mitigação, caso seja necessário o tratamento. Já para contratos maiores e mais robustos e para processos de contratação mais complexos, essa análise exige maior detalhamento, sendo necessária a elaboração de mapas de riscos, a definição das formas de mitigação e dos responsáveis pelo controle, assim como a inclusão de uma cláusula contratual contendo uma matriz de alocação de riscos. Na pretendida aquisição, o principal risco a ser considerado é a prestação de serviço de má qualidade, em desconformidade com o serviço descrito, que leve ao desperdício de recursos públicos por uma contratação ineficiente e insatisfatória. Diante do exposto, a mitigação

proposta é o cumprimento das exigências descritas nas especificações de cada item, conforme o contido no item 3.1. onde estão relacionados.

2.7.1. Haverá necessidade de mapa de riscos para o processo de contratação? #NMAP

☒ Sim ☐ Não

Mapa de riscos conforme Anexo I.

2.7.2. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAP

☒ Sim ☐ Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

A prestação do serviço será realizada conforme o final dos dias letivos do calendário escolar totalizando 55 (cinquenta e cinco) dias, da seguinte forma:

Linha	Trajeto	Tipo do veículo	Unidade	Quantidade km dia	Quantidade km total
1	Cachoeira, Monteiros, Barretos, Pereiras	1 (um) veículo com capacidade para 15 passageiros	km	135	7.425
2	Boa Vista, Passo do Barro, Palhanos, Fundão	1 (um) veículo com capacidade para 44 passageiros	km	150	8.250
3	Bernardos, Fundão, Campina da Sarna	1 (um) veículo com capacidade para 44 passageiros	km	130	7.150

4	Boa Vista, Passo do Barro, Fundão	1 (um) veículo com capacidade para 44 passageiros	km	150	8.250
5	Fundão, Boa Vista da Vassoura, Santo André, Saibreira, Campo da Lança	1 (um) veículo com capacidade para 44 passageiros	km	108	5.940
6	Tabor, Passo do Barros, Boa Vista	1 (um) veículo com capacidade para 15 passageiros	km	168	9.240
7	Joaquim Murtinho, Pedreira, PR151, Lança	1 (um) veículo com capacidade para 44 passageiros	km	144,94	7.971,70
8	Boa Vista da Vassoura, Campinas, Bairro da Onça	1 (um) veículo com capacidade para 44 passageiros	km	125	6.875
9	Campo do Aterrado, Lagoa São Jose, Ressaca, Vila Rural	1 (um) veículo com capacidade para 44 passageiros	km	78,58	4.321,90
10	Campo do Aterrado, Ressaca	1 (um) veículo com capacidade para 44 passageiros	km	78,58	4.321,90
11	Alto da Serra	1 (um) veículo com capacidade para 44 passageiros	km	259	14.245
12	Sertão da Jararaca, Pedrinhas	1 (um) veículo com capacidade para 15 passageiros	km	128,19	7.050,45
13	Ressaca, Lagoa São José	1 (um) veículo com capacidade para 44 passageiros	km	86,95	4.782,25
14	Francisca Leme	1 (um) veículo com capacidade para 44 passageiros	km	144,94	7.971,70
15	Jararaca	1 (um) veículo com capacidade para 44 passageiros	km	122,57	6741,35
16	Sertão da Jararaca	1 (um) veículo com capacidade para 15 passageiros	km	121,61	6688,55

As especificações dos trajetos encontram-se detalhadas no Anexo II.

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Início imediato.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

A execução dos serviços será conforme o fim do Calendário escolar de 2025, nas condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

- Início da Execução do Serviço: primeiro dia útil subsequente à assinatura do instrumento contratual.
- Período de Execução do Serviço: de 01 de outubro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.
- Duração (Vigência) do Contrato: 120 (cento e vinte) dias.

O prazo de vigência total do contrato foi estipulado para abranger todo o período de execução dos serviços (80 dias) e incluir um prazo adicional para a conclusão das rotinas administrativas de medição, faturamento e pagamento final após o término do ano letivo.

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

Os itinerários, períodos e quilometragem serão determinados pela Contratante através da Secretaria Municipal de Educação.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não

3.5.1. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☐ Sim ☒ Não

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

O resultado pretendido é a contratação que assegurará a prestação de um serviço de qualidade e seguro, diminuindo os custos com manutenção da frota, de motoristas, bem como, riscos de acidentes devido às condições dos veículos.

Para atingir os resultados pretendidos, a contratação será conduzida com base em critérios técnicos e legais que assegurem a seleção de prestadores de serviço qualificados e experientes. A execução do contrato incluirá: **Exigência de veículos em conformidade com a legislação vigente**, especialmente quanto à idade máxima permitida e às condições de segurança exigidas pelas Normas para Gestão do Transporte Escolar Público do Paraná – 3ª Edição/SEED 2014; **Fiscalização contínua da prestação dos serviços**, com vistorias periódicas nos veículos utilizados, verificação da documentação e análise de desempenho operacional; **Redução dos custos operacionais** por meio da substituição da frota própria, que atualmente apresenta elevado gasto com manutenção e mão de obra, por um serviço terceirizado mais eficiente; **Capacitação e exigência de condutores qualificados**, com comprovação de habilitação específica e treinamento adequado para o transporte de estudantes; **Acompanhamento técnico**

e administrativo do contrato, por meio de indicadores de qualidade, relatórios periódicos e canais de comunicação entre a contratante, os prestadores e a comunidade escolar.

Com essas medidas, será possível garantir um transporte escolar mais seguro, eficiente e econômico, atendendo aos objetivos do contrato de forma sustentável e transparente.

4.2. Forma de execução do contrato

Prestação de serviço imediato #FECO

4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogável conforme a lei.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não #EGFC

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

☐ Sim ☒ Não

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

A execução será acompanhada de forma sistemática e contínua, com foco na garantia da qualidade, segurança e regularidade do serviço de transporte escolar.

No acompanhamento da execução do contrato, a fiscal e a gestora verificarão o cumprimento das exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como a possível aplicação de penalidades pelo descumprimento destas, quando for o caso. A fiscal do contrato será a servidora municipal, **Vanessa de Lourdes Calisz, matrícula nº 55501** e gestora do contrato **Daniela de Mattos Ribas matrícula nº 50060901**.

5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

- a) Prezar pela execução regular, eficiente e satisfatória de todos os serviços pertinentes ao objeto desta licitação, de acordo com as determinações do Contratante;

- b) A empresa vencedora, deverá contar com estrutura mínima monitorada, para segurança e armazenamento dos veículos, assim como disponibilizar pessoal capacitado e equipado, para manutenção preventiva e continuidade dos serviços;
- c) Assumir total e exclusiva responsabilidade pelos pagamentos dos tributos de qualquer natureza, taxas, salários de funcionários, contribuições sindicais de funcionários, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, securitária, indenizatória, comercial e qualquer outro que possa incidir em decorrência da execução dos serviços, inclusive despesas com combustível e manutenção;
- d) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da prestação de serviço;
- e) A contratada deverá desenvolver critérios para controlar multas e acidentes, utilizando indicadores, e reduzir os custos, além, de aumentar a segurança e a saúde dos condutores e terceiros;
- f) Deverá proporcionar segurança aos passageiros, impedindo qualquer fato que coloque em risco a integridade física e psíquica dos alunos e colaboradores a contratada;
- g) Manutenção preventiva dos veículos que garanta a continuidade dos serviços, mediante notificações, e, evitar impactos econômicos com reparos e substituições;
- h) Os veículos deverão estar de acordo com todas as normas estabelecidas, pelo DETRAN, CONTRAN, COMUTRAN e as disposições do Artigo 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro;
- i) Apresentar Certificado ou Laudo de Inspeção Veicular Técnico, emitido por empresas credenciadas no INMETRO conforme CTB Art. 104 e 136, inciso II, e Resolução 84/98 do CONTRAN;
- j) Apresentar o Laudo de Certificação Cronotacógrafo Aprovado e Vigente, conforme Código de Trânsito Brasileiro, Art. 136, inciso VI;
- k) Apresentar Autorização Transporte Escolar do DETRAN, conforme CTB Art. 136 e 137;
- l) Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos escolares e terceiros, assim possuir Apólice de Seguro de Vida, Acidentes Pessoais e Passageiros (APP) e de Responsabilidade Civil contra Terceiros (RCF-V);
- m) Não poderá ceder o serviço de transporte escolar, nem o subcontratar no todo, ou em partes, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de rescisão de contrato;
- n) Fica proibida de transportar terceiros, bem como objetos, utensílios, animais, entre outros, sob pena de acarretar a rescisão do contrato;
- o) Manter o vínculo empregatício com os funcionários por todo período de execução de contrato, salvo direito ao gozo de período de férias sem prejuízo a remuneração conforme Art. 30 da CLT ou em casos de exoneração da empresa;
- p) Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos do transporte escolar, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos, bem como, apresentar os documentos solicitados;
- q) Cumprir rigorosamente o itinerário contratado, salvo em casos de impedimento da via, justificando posteriormente o motivo do desvio;
- r) Utilizar os veículos, nas condições solicitadas no edital de licitação;
- s) Manter os serviços em funcionamento, substituindo o veículo titular pelo veículo reserva nas mesmas condições e requisitos determinados pela Contratante, com anuência do Setor de Transporte Escolar, podendo o mesmo autorizar ou vetar o veículo;
- t) Ter pleno conhecimento do trajeto, das condições das vias, dos pontos de embarque e desembarque dos alunos;
- u) Apresentar durante a execução do contrato, mensalmente os documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargo social, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais, e comerciais, e bem como certidão negativa de débito salarial via sindicato, expedida pela delegacia regional do trabalho - DRT;
- v) Comunicar imediatamente, por escrito, quaisquer ocorrências que possam prejudicar ou dificultar a execução do transporte escolar;
- w) Comunicar imediatamente ao Setor de Transporte Escolar, a necessidade de substituição do motorista ou do veículo;

- x) Em caso de substituição do veículo, somente deverá ser feito pelos reservas, se os mesmos atenderem todos os requisitos necessários, com expressa autorização do Setor de Transporte Escolar;
- y) É obrigação da contratada a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os Impactos aos empregados, estudantes e a o meio ambiente.

5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

- a) Fiscalizar e acompanhar a execução da prestação dos serviços conforme objeto desta licitação, podendo suspender a mesma, quando a mesma não estiver dentro das normas especificadas;
- b) Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas encontrados na execução dos serviços;
- c) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e as cláusulas contratuais;
- d) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- e) Fornecer e rever os itinerários para a execução dos serviços;
- f) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar denúncias e reclamações;
- g) Efetuar o pagamento mensal à Contratada no prazo ajustado, desde que cumpridas todas as exigências nas condições de pagamento;
- h) Solicitar, sempre que preciso os veículos contratados para vistorias e outras verificações que se façam necessárias;
- i) Solicitar, sempre que preciso os documentos dos veículos e dos condutores para verificações que façam necessárias.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.6. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade, sendo vedada a prorrogação do contrato.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pirai do Sul	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pirai do Sul	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pirai do Sul	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

5.7. Matriz de alocação de riscos #MARC

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária

Veículos em condições não seguras	Contratado	Substituição imediata de veículos irregulares.
Atraso no início da prestação do serviço	Contratado	Aplicação de penalidades
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

5.8. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será vedada a subcontratação

5.8.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Tendo em vista a indivisibilidade do objeto, não será admitida a subcontratação dos serviços.

5.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis, do mês subsequente ao serviço prestado pelo contratado e do fornecimento da nota fiscal detalhada, de acordo com o número de dias letivos e quilometragem efetivamente percorrida no mês anterior.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

IPCA (IBGE).

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.5. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV

6.6. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Não haverá recebimento provisório, posto que o objeto é serviço profissional especializado.

6.7. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

Avaliação e aceitação da fiscal do contrato, em até 48h, após execução do serviço e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

A contratada deverá apresentar mensalmente, junto com a nota fiscal detalhada, as Certidões Negativas de Débito (Certidão Negativa de Débito Relativa aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual da sede do licitante, Certidão Negativa de Débitos do Município sede do licitante; Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☒ Sim ☐ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

7.3. É uma licitação dispensável?

☒ Sim ☐ Não

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021

7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

O fornecedor foi selecionado por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando os critérios de menor preço, disponibilidade imediata de execução do serviço e capacidade técnica para atendimento da situação emergencial, em conformidade com o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

8.1. Rito de seleção

Dispensa de licitação #MDLI

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

☐ Presencial ☐ Eletrônica ☒ Não Eletrônica

Justificativa: A contratação será formalizada de maneira **não eletrônica**, em razão do caráter **emergencial** do procedimento, que exige a adoção de medidas céleres para assegurar a imediata prestação do serviço de transporte escolar.

8.2. Critério de julgamento

Menor preço #CDJU

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☒ Global ☐ Lotes de itens ☐ Por itens

8.3. Modo de disputa

Não há modo de disputa #MDDI

Justificativa: Por se tratar de contratação direta, na modalidade dispensa de licitação em razão de emergência, prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, não se aplica a escolha de modo de disputa (aberto, fechado ou híbrido), uma vez que não há competição entre licitantes.

A seleção da proposta mais vantajosa será realizada com base em pesquisa de preços de mercado, em conformidade com os arts. 23 e 72 da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a observância da legalidade, economicidade e vantajosidade da contratação.

8.4. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

8.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Sem benefícios para MPE #BMPE

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.6.1. Será exigida garantia de proposta?

☐ Sim ☒ Não

8.6.2. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim ☒ Não #AMOS

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☒ Sim ☐ Não #CONS

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não será admitida a participação de empresas em consórcios por se tratar de contratação de serviço amplamente comercializado no mercado, portanto, não restringe a competitividade, nem compromete a oferta de propostas aptas a gerar o resultado de contratação mais vantajoso.

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional #CSRP

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação: #VETC

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.372.981,14 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos).

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

1 de outubro de 2025.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Red.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor
142	05.001.12.361.0044.2015.3.3.90.39.00.0	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	3112	R\$ 1.037.929,75
142	05.001.12.361.0044.2015.3.3.90.39.00.0	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1000	R\$ 335.051,39

Pirai do Sul - PR, 1 de outubro de 2025.

Daniela de Mattos Ribas
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto n° 2598/202

Anexo I

Mapa de Riscos

FASE DO PROCESSO		
(☒) Preparatória	() Seleção do fornecedor	() Execução contratual
RISCO 01: Não concluir a pesquisa de preços em tempo hábil, resultando em questionamento quanto à economicidade da contratação emergencial. Probabilidade: () Baixa (☒) Média () Alta Impacto: () Baixo () Médio (☒) Alto		
Ação preventiva: Classificar a contratação como prioridade máxima no cronograma administrativo. Responsável: Setor requisitante. Ação preventiva: Acompanhar prazos do processo e comunicar antecipadamente riscos de atraso. Responsável: Pregoeiro.		
Ação de contingência: Formalizar justificativa de emergência e utilizar cotações já existentes em contratos similares. Responsável: Controladoria		
FASE DO PROCESSO		
() Preparatória	(☒) Seleção do fornecedor	() Execução contratual
RISCO 01: Contratar empresa sem capacidade técnica para disponibilizar veículos em condições seguras. Probabilidade: () Baixa (☒) Média () Alta Impacto: () Baixo () Médio (☒) Alto		
Ação preventiva: Solicitar comprovação mínima de frota e vistoria prévia dos veículos. Responsável: Comissão de Contratação. Ação preventiva: Exigir documentação dos motoristas (CNH categoria D/E, cursos obrigatórios). Responsável: Setor de Transportes.		
Ação de contingência: Suspender fornecedor e contratar outro cadastrado emergencialmente. Responsável: Secretária Municipal de Educação.		
FASE DO PROCESSO		
() Preparatória	() Seleção do fornecedor	(☒) Execução contratual
RISCO 01: Atraso na disponibilização dos veículos, prejudicando o transporte dos alunos. Probabilidade: () Baixa () Média (☒) Alta Impacto: () Baixo (☒) Médio () Alto		
Ação preventiva: Estabelecer prazo de mobilização imediata em contrato. Responsável: Setor de Contratos. Ação preventiva: Fiscalizar cumprimento do cronograma de início do serviço. Responsável: Fiscal do Contrato.		
Ação de contingência: Acionar transportadores locais já credenciados ou firmar contrato emergencial adicional. Responsável: Secretária Municipal de Educação.		

RISCO 02: Utilização de veículos sem manutenção adequada, colocando em risco a segurança dos estudantes.

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Ação preventiva: Exigir laudo de vistoria veicular atualizado.

Responsável: Setor de Transporte Escolar.

Ação preventiva: Monitorar periodicamente as condições da frota durante a execução do contrato.

Responsável: Fiscal do Contrato.

Ação de contingência: Afastar imediatamente veículos irregulares e substituir por reserva técnica prevista em contrato.

Responsável: Empresa contratada e Setor de Transporte Escolar.

Anexo II

Especificação das Rotas e Distâncias (em km)

LINHA Nº 01 – Cachoeira, Monteiro, Barretos, Pereiras

TRAJETO: Cachoeira, Fazenda Bastião Ferreira, Monteiro, Barretos, Pereiras

ITINERÁRIO: 05:30/07:20 – 11:30/13:00 – 17:00/18:30

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 15 lugares

TIPO DA LINHA: Média

ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Rural Municipal Eurides Martins e Colégio Estadual do Campo Eurides Martins

QUANTIDADE DE ALUNOS: 30 alunos (divididos em dois turnos)

TURNO ATENDIDO: Matutino e Vespertino

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 135 km

LINHA Nº 02 – Boa Vista, Passo do Barro, Palhanos, Fundão,

TRAJETO: Boa Vista, Passo do Barro, Palhanos, Fundão

ITINERÁRIO: 10:30/12:40 – 17:00/19:00

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 44 lugares

TIPO DA LINHA: Média

ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Rural Municipal Eurides Martins e Colégio Estadual do Campo Eurides Martins

QUANTIDADE DE ALUNOS: 38 alunos

TURNO ATENDIDO: Vespertino

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 150 km

LINHA Nº 03 – Bernardos, Fundão, Campina da Sarna

TRAJETO: Fazenda Boa Vista, Bernardos, Fundão, Campina da Sarna

ITINERÁRIO: 05:00/07:10 – 11:30/13:00 – 17:00/18:30

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 15 lugares

TIPO DA LINHA: Média

ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Rural Municipal Eurides Martins e Colégio Estadual do Campo Eurides Martins

QUANTIDADE DE ALUNOS: 62 alunos (divididos em dois turnos)

TURNO ATENDIDO: Matutino e Vespertino

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 130 km

LINHA Nº 04 – Boa Vista, Passo do Barro, Fundão

TRAJETO: Boa Vista, Passo do Barro, Fundão

ITINERÁRIO: 04:00/07:00 – 11:50/13:20

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 44 lugares

TIPO DA LINHA: Pesada

ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Rural Municipal Eurides Martins e Colégio Estadual do Campo Eurides Martins

QUANTIDADE DE ALUNOS: 34 alunos

TURNO ATENDIDO: Matutino

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 150 km

LINHA Nº 05 – Fundão, Boa Vista da Vassoura, Santo André, Saibreira, Campo da Lança

TRAJETO: Fundão, Boa Vista da Vassoura, Santo André, Saibreira, Campo da Lança

ITINERÁRIO: 05:20/07:00 – 11:30/13:40

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 44 lugares

TIPO DA LINHA: Média

ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Municipal Lucília Penteado de Araújo, Escola Municipal Pirahy, Colégio Cívico Militar Prof. Leandro Manoel da Costa, Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto, APAE

QUANTIDADE DE ALUNOS: 40 alunos

TURNO ATENDIDO: Matutino

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 108 km

LINHA Nº 06 – Tabor, Passo do Barros, Boa Vista

TRAJETO: Fazenda Neu Remi, Fazenda Zé Henrique, Fazenda Dioniso Bertolini, Tabor

ITINERÁRIO: 05:00/07:15 – 11:40/13:00 – 17:00/18:40

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 15 lugares

TIPO DA LINHA: Pesada

ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Rural Municipal Eurides Martins e Colégio Estadual do Campo Eurides Martins

QUANTIDADE DE ALUNOS: 30 alunos (divididos em dois turnos)

TURNO ATENDIDO: Matutino e Vespertino

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 168 km

LINHA Nº 07 – Joaquim Murtinho, Pedreira, PR151, Lança

TRAJETO: Joaquim Murtinho, Pedreira, PR151, Bairro da Lança, Fazenda 12

ITINERÁRIO: 04:30/07:20- 11:50/14:00

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 44 lugares

TIPO DA LINHA: Pesada

ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Municipal Lucília Penteado de Araújo, Escola Municipal Pirahy, Colégio Cívico Militar Prof. Leandro Manoel da Costa, Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto, APAE

QUANTIDADE DE ALUNOS: 42 alunos

TURNO ATENDIDO: Matutino

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 144,94 km

LINHA Nº 08 – Boa Vista da Vassoura, Campinas, Bairro da Onça

TRAJETO: Boa Vista da Vassoura, Campinas, Bairro da Onça

ITINERÁRIO: 04:30/07:00 – 11:40/13:50

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 44 lugares

TIPO DA LINHA: Pesada

ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Municipal Lucília Penteado de Araújo, Escola Municipal Pirahy, Colégio Cívico Militar Prof. Leandro Manoel da Costa, Colégio Estadual Jorge Queiroz

Netto, APAE

QUANTIDADE DE ALUNOS: 35 alunos

TURNO ATENDIDO: Matutino

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 125 km

LINHA Nº 09 – Campo do Aterrado, Lagoa São Jose, Ressaca, Vila Rural

TRAJETO: Campo do Aterrado, Lagoa São José, Ressaca, Vila Rural

ITINERÁRIO: 05:50/07:00 – 11:30/13:00

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 44 lugares

TIPO DA LINHA: Média

ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Rural Municipal Padre Anchieta, Escola Estadual do Campo Padre Anchieta, Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto, Colégio Cívico Militar Prof. Leandro Manoel da Costa, APAE

QUANTIDADE DE ALUNOS: 38 alunos

TURNO ATENDIDO: Matutino

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 78,58 km

LINHA Nº 10 – Campo do Aterrado, Ressaca

TRAJETO: Campo do Aterrado, Lagoa São José, Ressaca

ITINERÁRIO: 05:50/07:00 – 11:30/13:30

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 44 lugares

TIPO DA LINHA: Média

ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Rural Municipal Padre Anchieta, Escola Estadual do Campo Padre Anchieta, Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto, Colégio Cívico Militar Prof. Leandro Manoel da Costa, APAE

QUANTIDADE DE ALUNOS: 35 alunos

TURNO ATENDIDO: Matutino

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 78,58 km

LINHA Nº 11 – Alto da Serra

TRAJETO: Fazenda Rincão da Lagoa, Fazenda Cambará, Fazenda 4N, Fazenda Montenegro, Fazenda Carolina, Fazenda Onix, Restaurante Biquinha, Fazenda São Pedro, Fazenda Moreira

ITINERÁRIO: 08:30/12:50 – 16:50/19:00

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 44 lugares

TIPO DA LINHA: Pesada

ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Municipal Lucília Penteado de Araújo, Colégio Cívico Militar Prof. Leandro Manoel da Costa, Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto, APAE

QUANTIDADE DE ALUNOS: 25 alunos

TURNO ATENDIDO: Vespertino

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 259 km

LINHA Nº 12 – Sertão da Jararaca, Pedrinhas

TRAJETO: Pedrinhas, Sertão da Jararaca

ITINERÁRIO: 05:50/07:00 – 11:30/13:00 – 17:00/18:00

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 15 lugares

TIPO DA LINHA: Pesada

ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Rural Municipal Dona Leopoldina

QUANTIDADE DE ALUNOS: 15 alunos

TURNO ATENDIDO: Matutino e Vespertino

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 128,19 km

LINHA Nº 13 – Ressaca, Lagoa São José

TRAJETO: Ressaca, Centro Espirita, Fanha, Campo do Aterrado, Lagoa São Jose, Fazenda Shaloon, Pessegueirinho, Vila Rural

ITINERÁRIO: 11:35/13:00 – 17:50/19:00 – 22:40/23:30

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 44 lugares

TIPO DA LINHA: Média

ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Rural Municipal Padre Anchieta, Escola Estadual do Campo Padre Anchieta, Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto, Colégio Cívico Militar Prof. Leandro Manoel da Costa, APAE

QUANTIDADE DE ALUNOS: 40 alunos

TURNO ATENDIDO: Vespertino e Noturno

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 86,95 km

LINHA Nº 14 – Francisca Leme

TRAJETO: Francisca Leme, Leteria Guilherme Dallagnol, Igreja Francisca Leme, Granja Macau, Chácara Sanito, Chácara Nei, Chácara Toniquinho, Chácara Silvano Sutil, Chácara Caruncho, Igreja Roseta

ITINERÁRIO: 05:40/07:10 – 11:45/13:00 – 17:00/18:30

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 44 lugares

TIPO DA LINHA: Média

ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Municipal Lucília Penteado de Araújo, Escola Municipal Pirahy, Escola Municipal Maria Flora Scaramella Moreira, Colégio Cívico Militar Prof. Leandro Manoel da Costa, Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto, APAE

QUANTIDADE DE ALUNOS: 48 alunos (divididos em dois turnos)

TURNO ATENDIDO: Matutino e Vespertino

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 144,94 km

LINHA Nº 15 – Jararaca

TRAJETO: Sertão da Jararaca, divisa do Bairro Caçador, divisa Bairro Pedrinhas, Roseta, Campo do Cemitério

ITINERÁRIO: 05:15/07:00 – 11:45/13:30

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 44 lugares

TIPO DA LINHA: Média

ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Municipal Lucília Penteado de Araújo, Escola Municipal Pirahy, Colégio Cívico Militar Prof. Leandro Manoel da Costa, Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto, APAE

QUANTIDADE DE ALUNOS: 45 alunos

TURNO ATENDIDO: Matutino

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 122,57 km

LINHA Nº 16 – Sertão da Jararaca

TRAJETO: Ponto dos Ferraz, Borracharia Restaurante Dois Irmão, Propriedade do Denei, Santo André, Ponte Iapó, Chácara Paraíso, Fazenda Moisés Dama, Grajina do Marcelo, Espalha Brasa,

ITINERÁRIO: 11:40/13:00 – 16:40/18:00

TIPO DE VEÍCULO: 01 Veículo com 15 lugares

TIPO DA LINHA: Média

ESCOLAS ATENDIDAS: Escola Rural Municipal Dona Leopoldina

QUANTIDADE DE ALUNOS: 15 alunos

TURNO ATENDIDO: Vespertino

TOTAL KM DA LINHA DIÁRIO: 121,61 km